

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Termo Aditivo

17º Termo aditivo ao CONTRATO de prestação de serviços nº 20/2019, que celebram entre si a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, e a empresa **MULTCOMPE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL EIRELI**, que tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, na forma abaixo:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, situada no Campus Universitário, nesta cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor JOSÉ DANIEL DINIZ MELO, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da carteira de Identidade nº 620.141 SSP/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **MULTCOMPE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL EIRELI**, com sede na Rua Sítio das Quintas, 390 Bonsucesso, Olinda-PE, inscrita no CNPJ(MF) sob o número 12.805.036/0001-21, nesse ato representada por seu diretor administrador, o Sr. GUSTAVO MERGULHÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, RG nº 6.325.385, inscrito no CPF 054.960.944-02, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato nº 20/2019, conforme processo administrativo nº **23077.025400/2022-53**, com fundamento no § 1º, art.57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1– Constitui objeto do Presente Termo aditivo a prorrogação do Prazo do **contrato nº 20/2019-UFRN**, pelo período de 60 (sessenta) dias, e dar continuidade à **REFORMA NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO CAMPUS CENTRAL DA UFRN**, de acordo com o projeto básico e demais anexos do RDC ELETRÔNICO Nº 009/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 – O presente Termo Aditivo terá início a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de **60 (sessenta) dias corridos**, com o término da execução da obra em **11 de maio de 2022**, ficando o Término da vigência do Contrato para o dia **09 de agosto de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE

4.1– Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Natal, 04 de abril de 2022.



CONTRATANTE

GUSTAVO FERNANDO
MERGULHAO
JUNIOR:05496094402

Assinado de forma digital por
GUSTAVO FERNANDO MERGULHAO
JUNIOR:05496094402
Dados: 2022.05.12 15:48:37 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
